



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 21/2019

Data: 05 de fevereiro de 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora dos Eventos e das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Organizadora dos Eventos e das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º A Comissão Organizadora de Eventos e das Sessões Solenes de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

1. Vanderly Rudge Gnoato
2. Eduardo Alves
3. Cláudia Aparecida Sarubo
4. Jaqueline Izabel Maas

Art. 3º A Comissão Organizadora dos Eventos e das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Sorriso terá por objetivos:

I – Organizar os eventos e Sessões Solenes definidos no Calendário do Ano Legislativo e/ou pela Mesa Diretora, providenciando os recursos materiais e humanos necessários a sua execução primando pela qualidade e atenção a todos os detalhes para sua realização.

II – Estabelecer um planejamento antecipado do evento e das Sessões Solenes, com o intuito de prever o evento/Sessão Solene, constando dados no Projeto a ser efetivado conforme sugestão no Anexo I desta Portaria.

III – Buscar as legislações (leis, resoluções, decretos, portarias...) que criam/instituem/regram os eventos a serem promovidos pela Câmara Municipal de Sorriso e anexar ao projeto.

IV – Realizar um processo de avaliação contínua de cada evento/Sessão Solene relativa aos diversos momentos, ambientes, pessoal, atendimento, estrutura, local, horário, obtendo um *feedback* dos organizadores e participantes com o intuito de aprimorar os próximos eventos.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 4º A Comissão organizará um sistema de arquivos no qual constará o planejamento, legislações, avaliação (com síntese) e registro em mídias/fotos dos eventos para serem acessados quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 05/02/2019


~~Carmem Teresinha Wolter~~

Coordenadora de Serviços Legislativos

Portaria 049/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Anexo I

(Modelo sugestão)

EVENTO: _____

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Promotores: Câmara Municipal de Sorriso
- 1.2. Data:
- 1.3. Local:
- 1.4. Horário:
- 1.5. Coordenação:

II – JUSTIFICATIVA

(Fundamentar a realização do evento/Sessão Solene com base na legislação pertinente e interesse do Poder Legislativo.)

III - OBJETIVOS:

- 3.1. Geral:
- 3.2. Específicos:

IV – METAS/AÇÕES/ATIVIDADES

(Colocar sequencialmente o que será feito para a realização do evento/Sessão Solene – o que, quando, quem, como)

V - RECURSOS HUMANOS

(Relacionar as pessoas necessárias para cada momento para realização do evento/Sessão Solene - responsáveis)

VI – RECURSOS MATERIAIS

(Projetar quais as necessidades de recursos materiais para realização do evento/Sessão Solene)

VII – AVALIAÇÃO

(Realizar um sistema de avaliação do evento/Sessão Solene, preferencialmente com uma ficha, para posteriormente sistematizar, arquivar e ser instrumento para a melhorar os próximos).

OBSERVAÇÕES:

- a) Feito o planejamento apresentar ao Presidente/Mesa Diretora para proceder a aprovação e deliberar a execução das ações nos seus devidos tempos.
- b) Antes de ocorrer o evento, explanar, em Plenário, a realização do mesmo aos vereadores e servidores com o intuito de todos os vereadores/colaboradores estarem cientes da atividade promovida e em que cada um poderá contribuir para a realização do evento ou passar informações aos cidadãos que solicitarem.